



PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS
NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

PORTARIA Nº 76 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ERRATA Nº 01

13 de novembro de 2023, Sooretama/ES

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º A classificação dar-se-á de acordo com:

ONDE SE LÊ

I - O total de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao Magistério Público no Sistema Municipal de Ensino de Sooretama, no período de outubro de 2021 a outubro de 2023.

II - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com duração mínima de 360h na área da educação básica.

III - Curso de capacitação na área da educação básica com carga horária entre 30h e 60h concluído nos anos de 2021, 2022 até outubro de 2023; considerar-se-á a apresentação de 01 (um) título.

IV - Curso de capacitação na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80h concluído nos anos de 2021, 2022 até outubro de 2023; considerar-se-á a apresentação de 01 (um) título.

§1º O tempo de serviço do candidato será verificado pela Comissão encarregada pelo Concurso de Remoção, em conformidade com os registros de frequência, arquivados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sooretama e declaração emitida pela escola do Sistema Municipal de Ensino de Sooretama.

LEIA-SE

I - O total de pontos atribuídos ao tempo de serviço como efetivo prestado ao Magistério Público no Sistema Municipal de Ensino de Sooretama, no período de outubro de 2021 a outubro de 2023. **Considerar-se-á somente o tempo de atuação como efetivo.**

II - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com duração mínima de 360h na área da educação básica.

III - Curso de capacitação na área da educação básica com carga horária entre 30h e 60h concluído nos anos de 2021, 2022 até outubro de 2023; considerar-se-á a apresentação de 01 (um) título.

IV - Curso de capacitação na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80h concluído nos anos de 2021, 2022 até outubro de 2023; considerar-se-á a apresentação de 01 (um) título.

§1º O tempo de serviço do candidato será verificado pela Comissão encarregada pelo Concurso de Remoção, em conformidade com os registros de frequência, arquivados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sooretama e declaração emitida pela escola do Sistema Municipal de Ensino de Sooretama, **sendo considerado somente o tempo de atuação como EFETIVO.**

OZIVALDO BRESSANIN DA SILVA

Secretário Municipal de Educação Interino
Decreto Nº 1084 de 10 de outubro de 2023